



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores/as,**

EMENTA: Requer após o ouvido colendo Plenário, que seja encaminhado expediente à **Prefeitura Municipal de Pelotas**, solicitando informações sobre artigos 3º e 9º, e seus parágrafos, do decreto nº 6.462, de 08 de setembro de 2021, conforme abaixo discriminado.

Com base no art. 52, inciso VIII, e art. 78, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, proponho seja oficiado à **Prefeitura Municipal de Pelotas**, para que, no prazo da lei, preste a esta Casa as informações requeridas, detalhando os seguintes itens:

- *Quais foram as instituições que participaram da discussão do decreto? Sendo Pelotas uma referência em TEA, entendemos como essencial a escuta democrática do Conselho das Pessoas com Deficiência, da Amparho e profissionais que atuam no acompanhamento e atendimento as famílias e pessoas com autismo.*
- *Art. 3º e parágrafos: sobre o grupo técnico, indicado pelos gestores. Especificar os critérios de escolha por parte do Comitê Gestor. Quais são os critérios de escolha para compor o grupo técnico? Pois não foram especificados, e a base deve ser sempre a expertise dos profissionais na área do TEA.*
- *Art. 9º e parágrafos: Solicitamos esclarecimento referente a qual o entendimento do Gestor municipal sobre o seguinte trecho: "... como objetivo principal o atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista da rede municipal de ensino de Pelotas,...".*
- *Que o Art. 9º receba alteração que garanta o atendimento de todos/as os/as autistas.*

Justificativa

Fomos procurados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, Amparho, recebemos muitas mensagens pelo WhasApp das mães e pais das pessoas autistas, questionando sobre os artigos 3º e 9º e seus parágrafos, do decreto municipal, desta forma solicitamos elucidação.

Desejamos e lutamos pela política de atendimento integrado, saúde, educação e assistência, entendemos que é primordial a educação interdisciplinar para o desenvolvimento da Pessoa com Deficiência.

Nossa luta é pelo atendimento para todos/as, independente da idade ou se esteja na rede de ensino, porque muitos autistas não estão na rede de ensino e também tem direito a receber atendimento no Centro de Autismo, pois esta foi a motivação da criação do mesmo.

Sala de Sessões, em 30 de setembro de 2021

Vereador **Sidnei Fagundes - Sid**
Bancada PT